



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO TRE/PI Nº 70/2018**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)****CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.877.566/0001-21)****OBJETO: REAJUSTE DO CONTRATO TRE/PI Nº 70/2018**

A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade conceder o reajuste do preço pactuado no **Contrato TRE nº 70/2018**, de: 1) 2,284840%, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2020, passando o valor unitário da HST de R\$ 99,09 (noventa e nove reais e nove centavos) para R\$ 101,35 (cento e um reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual estimado contratual de R\$ 668.857,50 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 684.112,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos), representando um incremento de R\$ 15.255,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais); e 2) 9,302150%, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2021, passando o valor unitário da HST de R\$ 101,35 (cento e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 110,78 (cento e dez reais e setenta e oito centavos) e o valor anual estimado contratual de R\$ 684.112,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e doze reais e cinquenta centavos) para R\$ 747.765,00 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), o que representa um incremento de R\$ 63.652,50 (sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

O impacto destes reajustes corresponde ao período de setembro/2020 à 05/novembro/2022 (término da vigência) é na ordem de **R\$ 78.907,50 (setenta e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo **R\$ 7.500,00 no exercício financeiro de 2020, R\$ 31.900,00 no exercício financeiro de 2021 e 39.507,50 no exercício financeiro de 2022.**

A concessão do reajuste tem por fundamento o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal; nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93; e no art. 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Sexta do contrato originário e nos demais fundamentos externados nos autos do **Processo SEI nº 0005661-40.2022.6.18.8000.**

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0033.2272.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa/ ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele

estivesse transcrita.

Teresina (PI), 16 de maio de 2022.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 16/05/2022, às 14:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1530422** e o código CRC **82FAE93B**.

0005661-40.2022.6.18.8000

1530422v2